



Regulamento do Concurso de Criação de Logomarca da Comissão Nacional dos Pontos de Cultura

Disposições Gerais

A Comissão Nacional dos Pontos de Cultura (CNPdC) resolve prorrogar o concurso para escolha de sua logomarca. Como fundamento básico para os critérios de seleção deverá ser considerado o [Regimento Interno](#) desta Comissão.

Para as criações, poderão ser utilizadas como referência as logomarcas do Programa Cultura Viva, Pontos de Cultura e demais ações do programa, todas disponíveis no site do Ministério da Cultura, no endereço abaixo:

- <http://www.cultura.gov.br/culturaviva/marcas-e-logotipos/>

Regulamento

1. DOS OBJETIVOS E PARTICIPANTES

1.1. O "Pontão de Articulação da CNPdC/COEPI", objetivando eleger a logomarca oficial da Comissão Nacional dos Pontos de Cultura (CNPdC), institui o CONCURSO LOGOMARCA DA COMISSÃO NACIONAL DOS PONTOS DE CULTURA.

1.2. O concurso é aberto a todos os interessados, tais como profissionais de publicidade e propaganda, designers, artistas gráficos e estudantes.

1.3. Não poderão participar do concurso os seus julgadores e as pessoas que lhes sejam diretamente ligadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os trabalhos deverão ser enviados por e-mail, para o endereço logocomissao@pontosdecultura.org.br, no período de 01 a 15 de Abril de 2011, devendo constar no assunto da mensagem: "Concurso Logomarca Comissão Nacional dos Pontos de Cultura". No corpo da mensagem, o participante deverá apresentar os seguintes dados:

- Nome completo;
- RG e CPF;
- e-mail;
- Telefones;
- Coletivo ao qual é ligado (seja ponto de cultura ou não. Caso não seja ligado a nenhum coletivo, esse item pode ser deixado em branco);

2.2. Anexo ao e-mail, o candidato deverá enviar os arquivos vetoriais dos logotipos, em aplicações coloridas, em tons de cinza e monocromáticas, além de diferentes versões para redução, caso necessário. Também deve haver uma versão com as fontes transformadas em curvas e a fonte original (que deverá ser livre) em anexo, além de uma imagem da logomarca colorida, no formato PNG.

2.3. O envio da proposta para o e-mail do concurso implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento pelo candidato.

2.4. Os participantes poderão concorrer com mais de uma proposta, desde que enviadas em e-mails diferentes. As inscrições com mais de uma logomarca no mesmo e-mail serão desconsideradas pela comissão julgadora.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. Só poderão participar trabalhos originais e inéditos, produzidos em qualquer técnica, sem limitação de uso de recursos gráficos.

3.1.1. A comissão julgadora aceitará trabalhos desenvolvidos com base nas logomarcas do Programa Cultura Viva ou da atual logomarca, provisória, da Comissão Nacional dos Pontos de Cultura.

3.2. A logomarca não deverá ser assinada ou conter alguma marcação de identificação do participante.

3.3. Os anexos devem conter os arquivos digitais relativos à logomarca, em imagens de alta resolução, para serem reduzidas ou ampliadas. Só serão aceitos trabalhos realizados em softwares livres, portanto, os arquivos deverão ser entregues somente nos formatos: .SVG; .PNG; ou outro formato compatível de padrão aberto e aceito pela W3C;

4. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. A Comissão Julgadora do Concurso será integrada por 03 (três) pessoas designadas pelo Pontão de Articulação da CNPdC/COEPI.

4.2. A Comissão Julgadora selecionará apenas um trabalho, conforme critérios definidos no item 4.4 e o mesmo poderá passar por modificações, de acordo com os mesmos critérios.

4.3. Se nenhum dos trabalhos atender aos critérios definidos no item 4.4, a Comissão Julgadora poderá anular o Concurso e nenhum trabalho será selecionado.

4.4. Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:

4.4.1. Criatividade (inovação conceitual e técnica): 20%;

4.4.2. Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes): 20%;

4.4.3. Comunicação (concisão e universalidade): 20%;

4.4.4. Aplicabilidade (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos): 20%;

4.4.5. Relação com o conceito e objetivos da Comissão Nacional dos Pontos de Cultura, de acordo com seu Regimento Interno: 20%.

4.5. Elegibilidade – os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento, serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) autor(es).

4.6. Os participantes serão informados sobre o andamento do concurso através da seguinte página na Internet: <http://www.pontosdecultura.org.br/>

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado do Concurso será anunciado até 30 dias após o encerramento das inscrições, na página da Internet <http://www.pontosdecultura.org.br/>

5.2. Caso ocorra empate na votação efetuada pela Comissão Julgadora, de dois ou mais trabalhos selecionados, caberá à Comissão Nacional dos Pontos de Cultura a escolha do 1º colocado.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Será premiado somente o primeiro colocado, conforme descrição abaixo:

6.1.1. O primeiro colocado receberá da Comissão Nacional dos Pontos de Cultura o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em data que será previamente agendada e divulgada; além de menção no site da comissão, como "1º Colocado no Concurso Logomarca da Comissão Nacional dos Pontos de Cultura";

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O trabalho inscrito no Concurso e classificado em primeiro lugar terá de ser licenciado em uma licença que permita o seu livre uso e modificação sem necessidade de qualquer tipo de pagamento, a exemplo da licença <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/3.0/deed.pt>, para que a Comissão e seus parceiros possam utilizá-la sem qualquer restrição.

7.2. A remessa do original constituirá, por si só, a inscrição neste Concurso, dela decorrendo a aceitação, por parte do concorrente, das normas expressas neste regulamento.

7.3. O autor do trabalho selecionado concorda em realizar a cessão de alguns de seus direitos dentro das condições mencionadas no item 7.1.

7.4. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do(s) participante(s).

7.5. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso da Comissão Nacional dos Pontos de Cultura.

7.6. Elege-se o foro da cidade de Pirenópolis/GO para conhecer e julgar questões por ventura levantadas em torno deste regulamento.